



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Contratação para futura e eventual empresa de locação, transporte e instalação de tendas.

II- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	SOMA TOTAL
1.	Tenda 10x10: tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade.	UND	90	R\$ 600,00	R\$ 54.000,00
2.	Tenda 6x6: tenda aberta, nas dimensões mínimas de 6 metros de frente x 6 metros de profundidade.	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

R\$ 57.000,00

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

III – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O registro de preço para futura e eventual parcela de locação, transporte e instalação de tendas pirâmides brancas, a tal contratação que se justifica em face do interesse público para a realização do aniversário de 35 anos do município de Aliança do Tocantins e Carnaval 2023.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do Governo Federal e SICAP LCO e consultadas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação de serviço pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa prestadora do serviço será responsável pela montagem e desmontagem das tendas pirâmides.

A empresa será responsável pela substituição, troca ou reposição do material que porventura apresente defeito ou não compatível com as especificações do Termo.

Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A instalação das tendas deverá ser executada sob a supervisão da equipe da Secretaria de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento.

Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

II- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para prestação de serviço será de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

As tendas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As despesas com transporte, fretes, carga e a descarga, montagem e desmontagem bem como qualquer outro relacionado ao serviço é de total responsabilidade da CONTRATADA;

VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VII.I CONTRATADA

Realizar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e acompanhado da nota fiscal.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

VII.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a execução dos objetos discriminados neste e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Executara montagem do objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

VIII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (dias) do produto efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

IX- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

X - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
Despesa: 339039 – Fonte: 1.500.0000.000000 – Recurso Próprio, Ficha 40.

Aliança do Tocantins – TO, 15 de dezembro de 2022

RESPONSÁVEIS:

Deyller Fernandes Silva Araújo

Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Gestão e Orçamento.